



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 (SSA)

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 73/2019, Processo Administrativo nº 31308/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS- EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.495.563/0001-09, Inscrição estadual nº 11.405.274 com sede a Rua Dr. Sebastião Lacerda, nº 142, Centro, Paty do Alferes/RJ, representada pelo Sr. Edison Gomes Montezumas Junior, portador do CPF nº 145.722.367-80 e CI nº 26.520.105-3 DIC/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: A Ata de Registro terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 31308/2019, Pregão Eletrônico nº 73/2019, realizado em 13/11/2019, conforme segue:

EM DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS - EPP – CNPJ: 17.495.563/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MESA EM FORMICA C/ 4 CADEIRAS 1,20X0,80 - DOBRAVEL	UNIDADE	06	535,00	3.210,00
02	MESA DE ESCRITÓRIO – MEDINDO 1.60 x 0,60 - BASE DE AÇO / FERRO PINTADO – DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS – MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/ SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES	UNIDADE	05	330,00	1.650,00
04	PRATELEIRA DE MADEIRA 1,5 x 0,40CM	UNIDADE	13	210,00	2.730,00
TOTAL GERAL R\$ 7.590,00.					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer os **MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL/SMSP MÓVEIS E UTENSÍLIOS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador nos incisos abarcados pelo § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

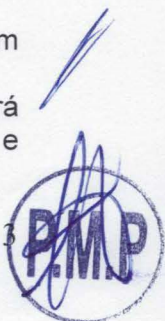
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. Oswaldo Alberto Filho, Diretor Departamento Saúde Mental da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

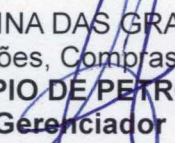
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 – fonte 11 e 18.02.10.302.2018.2061.4490.52.00 – fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis .



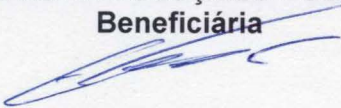


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas, por ser tratar de documento público.


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS- EPP
Beneficiária


objeto promover o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da Assistência Social, numa perspectiva do empreendedorismo social e práticas direcionadas para geração de trabalho e renda. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 000 e nota de Empenho nº 818/2019, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O valor total é de R\$ 5.796,00. O prazo é de 12 meses, com início em 17/08/2019. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 077/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2020 livro E-115 fls. 81/82. Processo Administrativo nº 061184/2019. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, e na qualidade de SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, VERA LUCIA MACHADO SANTOS, firmam o presente termo através do qual A PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, com anuência do CONCEDENTE, transfere a SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura nº 72.130, quadra 16, fila 44 e ordem 09, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 477,05, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 079/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2019, livro E-115, fl. 83. Processo Administrativo nº 052118/2019. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Garibú, 5º Distrito, entre o Município e RENATA FERREIRA, na qualidade de concessionária, compareceu para assinar o presente Termo de Concessão de Uso de uma área de terra para a construção de uma SEPULTURA PERPÉtua que terá o nº G 4118, sem anotação de quadra, fila e ordem nos termos dos Artigos 196, 199, 201 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 2.726,00, conforme tabela VI, item III do CTM. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 112/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – SSA

Processo: 31308/2019 – Pregão Eletrônico nº 73/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Divisão de Saúde Mental/SMSP. Beneficiária da Ata: **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS** – EPP empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.495.563/0001-09. Valor Estimado: R\$ 7.590,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Mesa em fôrmica c/4 cadeiras	UN	06	535,00	3.210,00
	1,20x0,80 – dobrável				
02	Mesa de escritório	UN	05	330,00	1.650,00
	– medindo 1,60 x 0,60 – base de aço/ferro pintado				
	– divisões de 01 a 02 gavetas – material de confecção madeira/mdf/mdp/similar composição simples				
04	Prateleira de madeira 1,5 x 0,40cm	UN	13	210,00	2.730,00

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO
BOLETIM PUBLICAÇÃO Nº 04/2020

024498/17. F. M. GUERRA JUNIOR
029749/17. ACIMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
055072/17. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ESTRADA DA SAUDE FM
038408/17. MARCELO H. THEOBALD FILMAGENS EIRELI
023037/19. CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
024989/19. DIVULGAÇÃO PUBLICIDADE LTDA.
026358/19. CPCON GESTÃO PATRIMONIAL E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
028848/19. TVQ INTERATIVIDADE LTDA. ME
030356/19. CONFIANÇA SERVIÇOS DE ACESSORIA LTDA.

Comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, à SADRH/DELCA para cumprir exigências formuladas nos processos citados acima. Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO RELACIONADO À INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE ANTI-ANGIOGÊNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 582.580,080 DATA/HORA: 18/03/2020 às 10h.

O Edital poderá ser retirado junto a Seção de Licitação a Av. Barão do Rio Branco, 2846, 3º ANDAR – DELCA – DILIC, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07) confeccionada em papel reciclado ou através de solicitação por email, A PARTIR DE 05/03/2020. Maiores informações junto a seção de Licitação no endereço acima, no horário de 12h às 18h, ou através do telefone: (24) 2233-8870 – email: licitacaoofmsp@gmail.com

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 476.890,200 DATA/HORA: 18/03/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 05/03/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacaoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 371.433,395 DATA/HORA: 19/03/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/03/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacaoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO

O Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD, através do seu Coordenador, CONVOCA todos os seus membros titulares para a primeira reunião ordinária do ano de 2020, a ser realizada no dia 04 de março, quarta-feira, às 17h, na Casa dos Conselhos e Comissões "Augusto Ângelo Zanatta", localizada na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, telefone (24) 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião.

O CRPD convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Leitura do Expediente;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordem do dia com os seguintes temas:
- 5) Apresentação, discussão e votação da Minuta do Macrozoneamento (adensamento);
- 6) Documentos de regularização da Sociedade Civil;
- 7) Assuntos gerais;
- 8) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias;
- 9) Encerramento.

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2020.

DALMIR CAETANO
Coordenador do CRPD

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 16/01/2020, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes